

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.378, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				53.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				53.000,00
	1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			53.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	53.000,00

#### DECRETO Nº 6.379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.379,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.379,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações

orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				89.379,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				77.379,00
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			77.379,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.379,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)				89.379,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO				32.000,00
	2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE -PREFEITO			32.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				57.379,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			57.379,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.379,00

#### PORTARIA Nº 1877, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 (Republicado por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021, cuja finalidade é custear as despesas com viagem à Brasília/DF, oportunidade em que realizará visita institucional aos Ministérios na Capital Federal (Brasília/DF).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2021

KADSON EDUARDO DE FREITAS

ALEXANDRE  
Secretário de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – SEADRU

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 226/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS, PERFILAGEM E LIMPEZA DOS POÇOS. Total de Itens: 06. Propostas: Entrega a partir de 22/12/2021. Abertura da Sessão em 03/01/2022 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). [Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
PREGOIEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, urbanismo e serviços urbanos – SEIMURB, através da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a Lei Complementar nº 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021-008030/SEM/TEC/AIDM-0909  
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS - IPERN  
CNPJ: 08.242.034/0001-02

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

#### RESOLUÇÃO Nº 019/ 2021.

Dispõe sobre a designação do novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Mossoró/RN - CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO o afastamento da presidente Suzaneide Ferreira da Silva para a conclusão do Pós-doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí; CONSIDERANDO a titularidade da Presidência do conselho ter sido transferida para representação da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania – SEMASC; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária desse egrégio conselho realizada em 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - Município de Mossoró, representando o Poder Público - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º- Designar Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros, para assumir a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - Município de Mossoró, representando a Sociedade Civil – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região – AAPCMR.

Art. 3º- O Presidente e a Vice-Presidente assumem os mandatos em continuidade a gestão que tem previsão de conclusão em agosto de 2022.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS, Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 020/ 2021.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação de Programação de Emenda Parlamentar nº 240800320210004 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Mossoró/RN - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; CONSIDERANDO o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede

no município de Mossoró/RN; CONSIDERANDO solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Mossoró ao Ministério da Cidadania, de recursos para ações assistências de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 a ser implementados no âmbito da Proteção Social Básica; CONSIDERANDO a deliberação favorável desse egrégio conselho em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, às 16h via Plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Programação de Emenda Parlamentar nº 240800320210004, cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS, Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES  
PRESIDENTE

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR